

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A FLEXIBILIZAÇÃO DO ENSINO DE SOCIOLOGIA EM PERNAMBUCO

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO

Mestrando do Curso do PROFSOCIO – FUNDAJ - PE, antonio.araujo@aluno.fundaj.gov.br;

JÚLIA FIGUEREDO BENZAQUEN

Profª Drª. do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFRPE, julia.benzaquen@ufrpe.br;

LÚCIO COSTA DE ANDRADE

Mestrando do Curso do PROFSOCIO – FUNDAJ - PE, lucio.andrade@aluno.fundaj.gov.br;

ANDRESA FERNANDA DA SILVA SALES

Mestrando do Curso do PROFSOCIO – FUNDAJ - PE, andresa.sales@aluno.fundaj.gov.br;

RESUMO

O objetivo da pesquisa é, através de análise documental, refletir sobre o processo de flexibilização do ensino de Sociologia em Pernambuco a partir da implementação da nova lei do Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - EM). Para compreender esse processo, é fundamental analisar a Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, que altera o art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece e torna obrigatória a inclusão das disciplinas de Filosofia e a Sociologia nos currículos do ensino médio, bem como a Lei 13.415, promulgada em 13 de fevereiro de 2017, que consolida a proposta da MP 746 de 2016, mais conhecida como a MP da reforma do ensino médio. Outro documento importante a se considerar é a BNCC – EM, homologada em 14 de dezembro de 2018, pelo Ministério da Educação. Nesse sentido, foi feita uma análise documental centrada no documento “Currículo de Pernambuco do Ensino Médio” e os resultados dessas análises foram: os documentos produzidos atendem principalmente os desejos de grupos econômicos que demandam interesses pela transformação da Educação brasileira em mercadoria.

Palavras-chave: BNCC; Ensino de Sociologia; Políticas curriculares.

1. INTRODUÇÃO

Em 14 de dezembro de 2018, foi homologada pelo Ministério da Educação a BNCC do Ensino Médio. Esse documento de caráter normativo definiu o conjunto de aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas com base nos conhecimentos, competências e habilidades. No âmbito da organização curricular, a BNCC (2018) aponta como sendo fundamental o caráter obrigatório do princípio da flexibilização. Portanto, com essa flexibilidade, é frisado no documento a necessidade de descaracterizar a centralidade da disciplina nos currículos e substituí-las por perspectivas universais.

O processo de elaboração da BNCC do Ensino Médio, se deu a partir de intensos debates e perspectivas distintas. O documento de caráter normativo descaracteriza a centralidade da disciplina de Sociologia, essa flexibilização é em decorrência da composição entre as áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – Integrada por Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

A BNCC, no que se refere ao Ensino Médio dentro da área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, propõe que os estudantes desenvolvam a capacidade de estabelecer diálogos. Por isso, as habilidades são relativas ao domínio de conceitos e metodologias próprias dessa área. Portanto, mesmo que outras disciplinas das Ciências Humanas tratem de fenômenos sociais, a Sociologia tem especificidades que a tornam insubstituível no Ensino Médio. Os diversos métodos e conhecimentos ensinados são o resultado de teorias, conceitos e perspectivas compreendidos de formas específicas e diferentes dos métodos utilizados nas demais disciplinas.

É função das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas estarem organizadas de modo a problematizar áreas fundamentais à formação do estudante. É importante que exista o diálogo da Sociologia com as demais Ciências, desde que não distorça o caráter metodológico – científico da Sociologia. Como afirmado, essa prática do ensino de Sociologia, quando fragmentada no interior das demais disciplinas, pode comprometer ou descaracterizar o ensino da Sociologia.

A Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, altera o art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (a Lei de Diretrizes e Bases - a LDB), tornando obrigatória a inclusão das disciplinas de Filosofia e de Sociologia nos currículos do ensino médio. A promulgação da Lei 11.684, preservava o caráter metodológico – teórico – científico do exercício da disciplina em sala de aula. Dessa forma, é necessário analisar a proposta da BNCC

e, tomando como referência a Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, para identificar as possíveis lacunas deixadas quando a disciplina de Sociologia deixou de ser obrigatória nos currículos do Ensino Médio.

As práticas de ensino e conteúdos curriculares, são importantes para compreender os elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. A construção da seleção dos conteúdos curriculares, as articulações entre a pesquisa e ensino, a produção do material didático, a organização escolar e as legislações desenvolvidas para a aplicação e efetivação do Ensino de Sociologia são fundamentais para analisar e compreender as consequências dessa prática de Ensino e a formação desse alunado.

A formulação da BNCC (2018) do ensino médio acarretou a flexibilização da disciplina de Sociologia, abrindo entre outros precedentes a possibilidade de profissionais de outras áreas do conhecimento ministrarem a disciplina respaldados pela normativa.

A Sociologia, ao abordar a sociedade contemporânea em suas múltiplas dimensões (social, econômica, política, cultural), contribui para que o estudante compreenda melhor as instituições e as relações sociais, o que é essencial para sua inserção no mundo do trabalho, assim como, também, dotar os estudantes de uma maior consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

O conhecimento sociológico é um instrumento de emancipação social, pois auxilia o estudante a reconhecer o seu papel em sociedade, assim como desperta a necessidade de fala, compreendendo as disputas pelas definições de “verdades”. Temas como movimentos sociais, cidadania, desigualdade social, Estado e Políticas Públicas, tratados à luz dos conhecimentos sociológicos, são fundamentais no Ensino Médio para o desenvolvimento da valorização do bem comum e da coletividade, sendo importantes para a emancipação social dos jovens.

Não há uma sobreposição dos estudos sociais aos processos de formação voltados para o mercado de trabalho (conforme alguns discursos no cenário político e social brasileiro atual declaram e fomentam perpassados pela institucionalização do funcionamento da máquina pública). A Sociologia pode contribuir para o fortalecimento de ascensão do pensamento crítico como uma produção sustentável e consubstanciada pela pertinência no contexto de “progresso” brasileiro, ao mesmo tempo em que se coloca enquanto um processo de questionamento, de reivindicação e de reelaboração desse mesmo conceito de progresso.

A luta pela inclusão da disciplina de sociologia nos currículos escolares, a qual, em última análise, é uma luta pelo reconhecimento de um

determinado campo do conhecimento, bem como uma forma de afirmar-se no campo educacional, tem um importante papel na identificação das determinações sociais, políticas e culturais que condicionam a definição da sociologia, tanto no plano social mais amplo como no âmbito do próprio espaço escolar, identificando os conflitos a eles inerentes e possibilitando, por isso, a construção de um espaço mais democrático na construção das práticas educacionais.

Por exemplo, a sociologia pode conduzir reflexões interessantes para pensar os processos de identificação dos sujeitos com os campos de configuração cultural, os quais assimilam a história de constituição do país enquanto comunidade nacional, bem como a história de si mesmo enquanto sujeitos que pertencem a grupos culturais específicos em comunidades pertencentes ao cenário brasileiro.

De acordo com esse cenário, a proposta da pesquisa é realizar uma análise desses documentos e provocar uma reflexão referente ao processo de flexibilização do ensino de Sociologia a partir da implantação das reformas da nova lei do Ensino Médio e da BNCC.

O papel da comunidade escolar, a partir da tríade: escola – currículo – aluno, torna-se contundente para pensar os aspectos de observância e como o cenário social, político e pedagógico é conformado com as necessidades de um novo tempo que, da mesma forma em que se coloca enquanto urgente, também provoca temores no que diz respeito à retirada de condições de valorização, tanto para profissionais da educação, em específico para professores, quanto para estudantes, os quais são sujeitos participantes ativos e diretos da construção do conhecimento e do saber.

E por fim analisaremos o documento elaborado pelo Estado de Pernambuco, que corresponde ao Itinerário Formativo, no sentido de compreender como esse contexto geral e nacional incidem no Estado.

A pesquisa é de caráter exploratório, por se tratar de um tema ainda pouco estudado e bastante recente. A BNCC do ensino médio foi promulgada em dezembro de 2018. Portanto, a produção acadêmica abordando os resultados desde a sua aplicação ainda são muito tímidos. Rememorar as fontes e buscar uma maior familiaridade com o objeto de estudo é fundamental para identificar possíveis lacunas que existiam dentro do processo de sua formulação, dado em vista o pouco tempo de sua elaboração. Desta forma, esta pesquisa se caracteriza enquanto um estudo bibliográfico (GIL, 2002) de uma abordagem qualitativa (SEVERINO, 2002) e descritiva.

Realizei buscas em alguns sites de pesquisas, entre eles: Scielo, OasisBR e Google Acadêmico. Utilizei as mesmas palavras (Sociologia e BNCC) como filtro para pesquisar em ambos. No site de busca Scielo, a produção bibliográfica é praticamente nula, aparecendo apenas (1) um artigo da revista brasileira de Ciências Sociais, artigo este de fevereiro de 2020. No site OasisBR, as publicações continuam tímidas, porém, encontramos um volume maior de produção acadêmica, 22 (vinte dois) trabalhos divididos entre artigos e dissertações. Já no site de busca Google Acadêmico, encontramos uma farta produção bibliográfica, ao ponto de parecer necessário realizar um trabalho de garimpagem e selecionar aquilo que de fato interessa para a nossa pesquisa. Nessa plataforma encontramos mais de 8 mil trabalhos acadêmicos em seu acervo.

Desse modo, a importância de investigar como a formação específica em sociologia é pertinente para o próprio campo de conhecimento da sociologia, não apenas reverbera o pensamento em torno do que é a sociologia, no que diz respeito ao seu núcleo de conhecimento, mas também qual é a pauta promovida no contexto de realidade brasileira de tempos hodiernos, visto que não apenas se compreende a sociologia enquanto conhecimento que é traduzido no espaço escolar, mas também como aquele que é articulado na composição da política brasileira, acentuando, de igual maneira, a consolidação da proposição pedagógica e escolar enquanto prática educativa e de ensino, que se faz a partir, para e com o currículo.

2. DESENVOLVIMENTO

A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA E A BUSCA PELO RECONHECIMENTO

Dentro do processo de estruturação da educação brasileira, podemos dizer que o ensino da Sociologia é a alternância entre avanços e retrocessos. Em meados do século XX, houveram as primeiras tentativas de realizar um debate sobre o ensino de Sociologia no Brasil. Todavia, era algo muito incipiente, desenvolvido pelo Ministro da Instrução Pública Correios e Telégrafos Benjamim Constant, essa reforma restringia apenas ao Distrito Federal e o currículo da Escola Dom Pedro II. De acordo com Lobato e Oliveira

A Sociologia teve início no Brasil a partir das décadas de 1920 e 1930, quando os pesquisadores buscavam uma compreensão a partir da formação das sociedades locais pesquisando vários temas para essa compreensão. Assim, os pesquisadores retornaram para pesquisa referente à escravatura e a abolição, pesquisas sobre índios e negros e a emigração dessas populações. Compreender esses assuntos tornou-se fundamental, pois buscava entender a formação dessa sociedade, formação da cidadania, da consciência e das relações de trabalho.

De acordo com Fernandes (1976), “a sociologia foi recebida, no Brasil, como novidade intelectual, simultaneamente á sua criação na sociedade europeia”. Os assuntos abordados por essa ciência nos anos seguintes voltaram-se para as pesquisas com as classes trabalhadoras e tudo que emergia em volta dela, como: empregados e empregadores, salários, jornada de trabalho, entre outros. Somente depois dos anos 60 podemos observar uma preocupação maior com o processo de industrialização que se desenvolvia e o fortalecimento de discussões sociológicas abordando estudos as novas dificuldades que surgiam com esse processo industrial. Desde o processo de industrialização podemos perceber a fragilidade da sociologia após ser banida devido ao golpe militar e ser estudada como uma disciplina facultativa sendo presente em poucas instituições, somente em 2009 que passou a ser uma disciplina obrigatória. Partimos desde a colonização, até chegarmos à década de 1930, com a formação dos primeiros sociólogos, sendo eles Gilberto Freyre, Sergio Buarque de Holanda, Roberto da Mata, Darcy Ribeiro, Florestan Fernandes, entre outros. Que desenvolveram interpretações para a realidade brasileira, era um momento de transformações históricas em todo o mundo: a segunda guerra mundial deixou marcas na sociologia em geral e também no pensamento que vinha se desenvolvendo no Brasil, sendo um desses a não aceitação da sociologia como disciplina acadêmica (LOBATO, 2018).

É importante destacar o caráter elitista da disciplina de Sociologia, e a forte influência positivista de Auguste Comte. Contudo, a Sociologia é vista como uma Ciência mais complexa e, portanto, seus estudos ficavam para os últimos anos do Ensino Básico. O autor Amurabi Oliveira, aponta algumas características quando se trata da Sociologia enquanto Ciência e a sua relação com as Ciências Humanas

A Sociologia é uma ciência bastante recente se comparada a outras do campo das Ciências Humanas, remetendo ao século XIX, ainda que possamos pensar a existência de precursores da Sociologia, como nos aponta Durkheim (2008 [1892]) ao se referir a Rousseau e a Montesquieu. Todavia, como nos pontua Giddens (1991), a Sociologia como ciência que estuda a sociedade, o que é uma característica de toda e qualquer teoria social, debruçar-se-ia exclusivamente sobre as sociedades modernas, suas mudanças e características sócio-ontológicas, ainda que não estejamos compreendendo aqui esses aspectos em termos meramente cronológicos, o que reafirma seu caráter inovador (OLIVEIRA, 2013)

Ainda nas primeiras décadas do século XX, aconteceram algumas reformas: a Reforma Rocha Vaz de 1925 e, a Reforma de Francisco Campos de 1931, que foram tentativas de institucionalizar o Ensino de Sociologia. A inserção da disciplina de Sociologia na Educação Básica estava atrelada ao projeto de modernidade da época. Um projeto criado pela elite e para a elite local.

É importante destacar que o ensino de Sociologia na Educação Básica no Brasil, vai estar sempre associado às questões políticas que atravessam o país. Em momentos políticos com uma certa abertura progressista e democrática, a disciplina de Sociologia se mostra mais aberta e sensível às questões sociais.

Durante os períodos dos regimes autoritários, e principalmente, no que corresponde o período da ditadura empresarial – militar de 1964 no Brasil, com a supressão dos direitos civis, o quadro de reformas na educação brasileira vai se acentuar. A lógica do ensino no Brasil se volta para atender a demanda do mercado.

O projeto tecnicista é difundido em larga escala nas escolas brasileiras, e o projeto nacional de Educação se volta completamente para a formação de profissionais técnicos habilitados para suprir a necessidade das empresas brasileiras.

Contudo, mesmo com a supressão da disciplina de Sociologia no ensino básico, é observado um certo crescimento na procura da disciplina no âmbito do ensino superior. Na medida em que o regime ditatorial empresarial – militar de 1964, vai perdendo forças, movimentos sociais antagônicos à ditadura de 1964, reivindicam uma maior abertura política. O curso de Ciências Sociais vai se avolumando nas universidades públicas pelo país a fora. Mesmo que ainda de forma muito tímida, mas, as Ciências Sociais avançam, ganhando espaço na área da Educação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a constituição cidadã como ficou conhecida, foram fincados os marcos democráticos do país. Fruto de intensas manifestações políticas, sejam elas no âmbito popular ou institucional. A elaboração e a promulgação da Carta Magna direcionaram o país para uma nova perspectiva, principalmente, em relação aos direitos fundamentais. Neste momento o país caminha para um importante movimento de abertura política que finaliza os vinte e um anos de regime autoritário da ditadura empresarial – militar de 1964.

A Constituição Federal de 1988, no Título VIII - Da ordem social, em seu capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto, temos na seção I, o Art. 205, artigo fundamental para garantia da organização do projeto educacional brasileiro

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 foi um passo bastante importante para estabelecer e consolidar direitos e deveres que tinham sido suprimidos com a ditadura empresarial – militar de 1964, no Brasil. Todavia, no que tange a área da Educação, era necessário a elaboração de um conjunto de leis que abordasse todo o conjunto da Educação no Brasil. Desde os primeiros anos, com a entrada da criança na escola, até a sua chegada nas universidades. Seja esse modelo educacional no âmbito do público ou do privado, nas escolas Municipais ou Estaduais, no ensino técnico ou profissionalizante.

Isso só aconteceria em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Podemos dizer que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é uma espécie de Carta Magna da Educação brasileira.

O projeto aprovado trata da Educação em todas as suas etapas, define metas, projetos e ações relacionadas a toda comunidade escolar. A espinha dorsal do projeto de Educação no Brasil, foi efetivada a partir de intensos debates, e ainda hoje é objeto de desejo de grupos econômicos que desejam privatizar a fatia da educação no país.

No que se refere ao ensino de Sociologia, a Lei nº 9.394/96 dispõe: Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

(...)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

(...)

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania (BRASIL, 1996).

A Lei nº 9.394/96, não determina a obrigatoriedade da disciplina de Sociologia, ela aponta apenas que se faz necessário o domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia para o pleno exercício da cidadania. Para um documento com a importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seria fundamental que esse documento tivesse um caráter mais objetivo em relação às disciplinas das Ciências Sociais. É importante ressaltar que neste momento o Brasil encontrava-se em uma certa estabilidade política e econômica. E tinha na presidência da República um Sociólogo: Fernando Henrique Cardoso.

Só em 2008, no segundo mandato do Presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva, com o país avançando na elaboração de políticas públicas voltadas para as questões sociais e algumas dessas ações voltadas para a área da Educação, é que se institui a Sociologia como obrigatória no ensino médio. É evidente alguns avanços na Educação, um bom exemplo disso é a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em janeiro de 2007 e em 16 de julho de 2008 foi sancionada a lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

E ainda dentro desses debates e avanços que houveram no Brasil nas primeiras décadas do Século XXI, em junho de 2008, entrou em vigor a Lei 11.684, que em seu Capítulo IV, tornava obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio. Ou seja, as disciplinas de Filosofia e Sociologia, entraram de fato e de direito para o currículo escolar.

O período de ouro das disciplinas de Filosofia e Sociologia, estavam com seus dias contados. Com a consumação do golpe de 2016, contra a presidenta Dilma Rousseff. Inicia-se a era Michel Temer e como o Ministro

da Educação Mendonça Filho (DEM), a serviço dos grupos e fundações, trataram de findar com o incipiente e frágil projeto da educação brasileira. A reformulação da Educação no país iniciou com a Medida Provisória 746/16 que logo foi sancionada e virou a Lei 13415/17, que ficou conhecida como a Lei do novo ensino médio.

Mais uma vez com a pressão das fundações, foi reformulado o projeto de BNCC para o ensino médio e atendendo os interesses dos grupos econômicos, a Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu mudanças na estrutura do ensino médio no Brasil.

O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA BNCC NO BRASIL

A LDB, a Lei 9.394, significa o marco fundante do currículo escolar brasileiro em todas as suas etapas (da educação infantil até o ensino médio). Sendo assim, é possível dizer que, no período de redemocratização do país, a LDB se tornou uma oportunidade de garantia dos direitos da educação quando comparada àqueles que já eram fincados constitucionalmente no ensejo de tornar democrática a educação escolar brasileira.

No contexto de organização administrativa da escola, a LDB compreende também aspectos em torno do papel profissional docente, da configuração curricular, do papel e da função social da escola, bem como do funcionamento pedagógico.

Isso porque, nos últimos anos, foi possível observar a (re)configuração do cenário político brasileiro que, com bases e parâmetros oficiais parcialmente consolidados, oscila entre a democracia nacional e a perpetuação de restrições de sua praticabilidade quando não se possibilita, por exemplo, na prática, aspectos ou não de valorização democrática, como agenciamento legal e governamental. Essa configuração do cenário político e social brasileiros nos últimos anos incita reflexões em torno do papel de formação de profissionais da educação e, mais especificamente, de professores que trabalham com as áreas de ciências humanas e sociais.

Sendo assim, a comunidade escolar contribui como fonte para a provocação de reflexões em torno do papel social da escola, da função sócio-cultural do professor e de como a disciplina de sociologia se coaduna com as demandas cotidianas da realidade no espaço pedagógico e escolar.

Destarte, não apenas o campo de formação discente se encontra com possibilidade de prejuízo no contexto do trabalho pedagógico realizado na escola, no que diz respeito às questões sociais e culturais, como também o contexto de desenvolvimento e de formação docente conduz para um caminho nevrálgico que possibilita o desmonte deste enquanto profissional da educação e da sociologia enquanto uma disciplina escolar.

Durante o processo de discussões referente a elaboração da BNCC, não faltaram interesses de grupos e fundações ligados aos setores empresarial com o intuito de “abocanhar” o campo educacional e transformando a Educação em mercadoria. Esses grupos não estão interessados na resolução de problemas na Educação, na melhoria da qualidade do ensino e/ou nas questões sociais, mas essas fundações buscam expandir seus interesses econômicos.

É preciso ressaltar que a Fundação Lemann, por meio do Conselho Nacional de Secretários da Educação (CONSED) e do MEC, participou ativamente dos trabalhos, trazendo assessores da Austrália e Chile para dar palestras e avaliar os trabalhos da equipe de especialistas. Os observadores do Movimento Todos pela Educação e Movimento pela Base acompanharam e registraram todas as etapas da elaboração das versões de 2015 e 2016. As tensões das equipes de especialistas com as orientações desses movimentos, das críticas das associações de pesquisa e pós-graduação, como da Associação de Pós Graduação de História (ANPUH), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa (ANPEd) e assim, também, por outras áreas, muitas delas expostas em jornais impressos e de televisões, pressionavam as equipes (SILVA, NETO, 2020)

Mais uma vez o momento político influenciando as idas e vindas da Educação brasileira. Podemos apontar o fatídico ano de 2016, ano do golpe institucional contra a Presidenta Dilma Rousseff, como sendo um divisor de águas no que tange aos avanços principalmente na Educação brasileira.

OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E A ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS DE SOCIOLOGIA EM PERNAMBUCO

A elaboração do Itinerário Formativo de Pernambuco faz parte de uma cooperação entre o Estado de Pernambuco e a União dos Dirigentes

Municipais da Educação – UNDIME. Esse processo contou com a participação de vários segmentos da comunidade escolar: Conselho Estadual da Educação, o Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado de Pernambuco – SINTEPE, Professores das Universidades Públicas de Pernambuco e Professores das escolas Estaduais e Municipais que ofertam o Ensino Médio no Estado.

Figura 1: Capa do Itinerário Formativa de Pernambuco (Ensino Médio)



Fonte: www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/523/CURRÍCULO_DE_PERNAMBUCO_DO_ENSINO_MÉDIO_2021_Final.pdf

A elaboração do currículo vai ocorrer a partir das mudanças proporcionadas pela Lei 13.415/2017 ou Lei da reforma do Ensino Médio, como ficou mais conhecida. Esse documento é dividido em dois caminhos: o primeiro dele a formação geral básica (FGB), estruturado por área do conhecimento. E o segundo caminho corresponde ao itinerário formativo, que segundo o documento é o caminho que o alunado deve percorrer de acordo com seus “desejos”.

Nessa perspectiva, este documento curricular foi elaborado a partir de muitas escutas e muita colaboração, envolvendo todas as escolas de ensino médio da rede pública de Pernambuco, em diversos momentos de discussão, desde as primeiras versões, quando em 10 de maio de 2019 realizou-se o Dia D da Base do Ensino Médio. Ainda

em relação a FGB, foram realizados em julho de 2020 três seminários regionais online, em função da pandemia do novo coronavírus, com 1.045 participantes, envolvendo todas as escolas da rede estadual que ofertam o ensino médio, além de representantes dos municípios de Bonito e Tuparetama que também ofertam esta etapa, e técnicos das áreas de conhecimento das Gerências Regionais de Educação (GRE). Em relação aos Itinerários Formativos (IF), foram realizados quatro seminários, em formato semelhante ao da FGV, entre os meses de setembro de outubro de 2020, envolvendo além dos atores listados anteriormente, representantes de Instituições de Ensino Superior, Sindicato dos professores e Conselho Estadual de Educação, com 1.383 participantes. Foram realizadas ainda consultas públicas sobre a Formação Geral Básica e as propostas de Itinerários Formativos com mais de 22.208 contribuições (PERNAMBUCO, 2021).

Com a Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018, o Conselho Nacional de Educação, busca atualizar as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. No Art. 12, fica definido como devem ser organizados considerando suas respectivas áreas do conhecimento. No que se refere às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, área do conhecimento ao qual a disciplina de Sociologia está inserida. As considerações apontadas pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, não apontam de forma objetiva ou reconhecem as especificidades que compõem as disciplinas que fazem parte das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Art. 12. A partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, os itinerários formativos devem ser organizados, considerando:(...) IV - ciências humanas e sociais aplicadas: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e natureza, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;(…) (BRASIL, 2018)

O documento toma como referência macrotemas para a elaboração de recortes temáticos de acordo com a especificidade de cada área. Todavia, essa Resolução do Conselho Nacional de Educação é a viabilidade

necessária para a elaboração do Itinerário Formativo de cada Estado da Federação. Outro documento formulado substancial para a elaboração do Itinerário Formativo foi a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018.

Portanto, respaldados juridicamente para a elaboração do Itinerário Formativo, o currículo de Pernambuco não vai ser muito diferente e vai acompanhar essas “mudanças” generalizando a disciplina de Sociologia, incluindo junto com as outras disciplinas para formar a área correspondente às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Dessa forma, no item 4.5.7 – A Sociologia e sua contribuição científica no Ensino Médio do Currículo de Pernambuco do Ensino Médio será estruturada da seguinte forma

No currículo de Pernambuco, a Sociologia se apresenta como locus de realização de um campo científico específico- as Ciências Sociais-, traduzido em saberes escolares, mas, sobretudo, como um espaço disciplinar correspondente e em diálogo com sua área de conhecimento, as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, assim designada, pela Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) e ratificada pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC, 2018). A apropriação do conhecimento teórico/científico desse campo, partindo de um objeto de estudo único – o ser humano e suas relações sociais –, tem como perspectiva a formação do indivíduo, que possibilita a ação do homem sobre a realidade (objetivação) (PERNAMBUCO, 2021).

Já no ponto 4.5.9 que corresponde às competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Seis pontos principais nortearam essa área do conhecimento. São Eles:

1. Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir de procedimentos epistemológicos e científicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente com relação a esses processos e às possíveis relações entre eles. 2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais geradores de conflito e negociação, desigualdade e igualdade, exclusão e inclusão e de situações que envolvam o exercício arbitrário do poder. 3. Contextualizar, analisar e avaliar criticamente as relações das sociedades com a natureza e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de soluções que respeitem e promovam a consciência

e a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global. 258 4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades. 5. Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos. 6. Participar, pessoal e coletivamente, do debate público de forma consciente e qualificada, respeitando diferentes posições, com vistas a possibilitar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (PERNAMBUCO, 2021)

A organização deste documento se trata de uma “espécie” de complementação no processo de consolidação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O que não fica muito evidente, levando em consideração a realidade da Educação pública de Pernambuco é como o Estado vai ofertar todas as propostas contempladas nos documentos produzidos: BNCC e o Itinerário Formativo que corresponde ao Currículo de Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação no Brasil sempre foi objeto de intensas disputas. Dentro do campo das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, não vai ser diferente. As várias reformas que houveram no início do século passado e junto com essas reformas a tentativa de incluir a Sociologia como disciplina curricular. E nesse processo, observamos que nas tentativas de implementação da disciplina de Sociologia, aspectos ligados aos momentos políticos que o país atravessava tinham forte influência no currículo da disciplina.

A elaboração da Constituição Federal de 1988, foi um marco em vários aspectos. E na Educação não foi diferente. Pautando a Educação de forma plural e apontando a necessidade de criar uma Lei específica para a Educação brasileira.

A organização e a elaboração de uma Lei que atendesse todo o universo da Educação, só aconteceria em 1996. Com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Esse documento é a pedra fundamental da Educação Brasileira em seus vários níveis.

No início do século XXI e a chegada de um operário à presidência da República, a Educação viverá um dos seus melhores momentos. Neste

período é observado uma maior participação popular e de movimentos sociais. Com o Brasil despontando no cenário mundial, a economia relativamente equilibrada, ou seja, o momento propiciava debates relevantes para avançar com uma educação pública e de qualidade, tanto no ensino básico quanto no ensino superior.

O ano de 2008 é emblemático principalmente para as disciplinas de Filosofia e Sociologia. Com a Lei 11.684/2008, que tornava obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia na Educação Básica. E aqui é importante fazer uma linha do tempo para compreender como se deu todo esse processo de efetivação da Sociologia como disciplina obrigatória.

Em 1988, com a Constituição Federal, em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e finalmente, em 2008 com a oficialização da obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo escolar. Temos vinte anos decorridos para uma disciplina se estabelecer no currículo escolar no Brasil.

Com a efetivação do golpe institucional de 2016, esse cenário mudou completamente. Os setores que defendiam a lógica privatista, liderados pelas fundações, viram uma oportunidade de “abocanhar” essa fatia que se encontrava vulnerável, o Governo do Presidente golpista Michel Temer em conluio com essas organizações, praticamente entregam de bandeja para as fundações a educação brasileira. Isso fica evidente com a Lei 13415/17, que ficou conhecida como a Lei do novo ensino médio e em seguida mudando o projeto da BNCC que vinha sendo debatido desde 2013, para um novo projeto no apagar das luzes capitaneado pelo então Ministro da Educação Mendonça Filho.

Portanto, as Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares, são importantes para compreender os elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. A construção da seleção dos conteúdos curriculares, as articulações entre a pesquisa e ensino, a produção do material didático, a organização escolar e as legislações desenvolvidas para a aplicação e efetivação do Ensino de Sociologia são fundamentais para analisar e compreender as consequências dessa prática de Ensino e a formação desse alunado. Apontamos a hipótese de que a formulação da BNCC do ensino médio, a estrutura jurídica montada abre o caminho para a flexibilização da disciplina de Sociologia, abrindo o precedente para Professores de outras áreas possam lecionar a disciplina respaldados pela normativa. Essa hipótese se confirma quando observamos o processo de elaboração dos documentos e onde observamos a forte atuação de empresas ligadas a grandes grupos privados.

A gente observa que a produção acadêmica tem um maior volume quando se trata do período referente a sua elaboração. E não é de se estranhar, a própria condução e organização dos debates para a elaboração do documento realizou-se de forma atribulada. Contrariando o interesse de boa parte dos Professores e Pesquisadores que prezavam pela realização de um trabalho dialogado e competente. Para uma melhor formulação dos fatos é necessário a continuidade da pesquisa, um tempo maior para o aprofundamento das fontes e a elaboração de um trabalho dissertativo, que certamente proporcionará uma maior estrutura para o desenvolvimento da pesquisa.

A Educação é um campo de disputas. Em alguns momentos temos avanços e em outros retrocessos. O caminho da disciplina de Sociologia deixa isso bem evidente. É necessário toda organização e empenho necessário dos Professores de Sociologia e outras áreas do conhecimento para não perder o pouco espaço neste cenário nebuloso em que vivemos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular -Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96

GIDDENS, Anthony. Sociologia/ Anthony Giddens; tradução: Ronaldo Cataldo Costa; revisão técnica: Fernando Coutinho Cotanda.-6. Ed.-Porto Alegre: Penso 2012.

LOBATO, Melo de Luana. Oliveira, Daniel Carlos dos Santos. O surgimento da Sociologia no Brasil: Um estudo sobre os obstáculos e as contribuições de Florestan Fernandes. Revista Alteridade. v. 1, n 2 (2018).

OLIVEIRA, Amurabi. Revisitando a história do ensino de Sociologia na Educação Básica Acta Scientiarum. Education, vol. 35, núm. 2, julho-diciembre, 2013, pp. 179-189 Universidade Estadual de Maringá Paraná, Brasil.

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco do Ensino Médio 2021.

Resolução CNE/CEB 3/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de novembro de 2018, Seção 1.

SILVA, I. L. F.; ALVES NETO, H. F.; VICENTE, D. V. A proposta da Base Nacional Comum Curricular e o debate entre 1988 e 2015, Ciências Sociais Unisinos, v.51, n.3, set./dez., 2015.

SILVA, Ileizi L. F.; ALVES NETO, H. F. O processo de elaboração da base nacional comum Curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014 a 2018). Revista Espaço do Currículo, v. 13, p. 262-283, 2020.